



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2011**

Altera o Decreto de 10 de março de 2010, que institui o Auxílio-Livro aos profissionais da Educação Básica do município de Palmas, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art.71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

Art. 1º O art. 1º do Decreto de 10 de março de 2010, que institui o Auxílio-Livro aos profissionais da educação básica do município de Palmas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Auxílio-Livro aos profissionais da Educação Básica do município de Palmas, para ser utilizado na Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, da seguinte forma:” (NR)

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2011.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior**  
Secretário Municipal da Educação